

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO – EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER
RELATORA: CONSELHEIRA VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES
PROCESSO: Nº 113/2012 *Publicado no DOE de 24/04/2013 pela Portaria SE nº 3260/2013, de 23/04/2013*
PARECER CEE/PE Nº 25/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/04/2013**

I - RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Av. Guararapes, nº 203, Santo Antonio – Recife/PE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer.

Em atendimento ao que determina a Resolução CEE/PE nº 01/2005 em seus artigos 7º e 8º, estão apensos ao processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho solicitando Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano do Curso;
- Modelo do Diploma;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Xerox do Diploma dos Docentes;
- CD com Projeto do Curso.

O presente processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP sob o nº 1328, em 06/07/2012. No dia 09/10/2012, através da Portaria SE nº 6277, foi formada a comissão de especialistas composta por: Christiana Santoro (Coordenadora da Comissão), Maria Helena Cavalcanti da Silva e Rosilei Montenegro Vieira (Especialistas Docentes), os mesmos realizaram visita *in loco* no dia 06/11/2012, tendo como finalidade avaliar as condições de oferta do curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório de Visita, o Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife/PE apresentou o seu Plano de Curso, contemplando uma justificativa que contextualiza o Turismo em Recife, referindo-se aos seus monumentos, igrejas, praias entrecortadas pelos rios Capibaribe e Beberibe, e considerando a proximidade de Olinda fez menção ao fato de ser um dos centros culturais mais importantes do país que proporciona o melhor e mais visitado Carnaval, além de monumentos, igrejas, fortes, praias e diversos passeios turísticos.

Fundamentou que as transformações sociais estão possibilitando o desenvolvimento de atividades ligadas ao turismo. O “direito ao lazer”, obtido graças às conquistas dos trabalhadores que vêm conseguindo melhores condições salariais e um maior “tempo livre” para o descanso. Ressaltando que, soma-se a essas vitórias humanas o extraordinário impulso e a força das novas tecnologias. Todos esses fatores têm sido fundamental para a evolução e o desenvolvimento do turismo no mundo.

O turismo vem apresentando resultados positivos nos últimos anos e a atividade se consolidando no País como um importante vetor de desenvolvimento socioeconômico. A realização da Copa do Mundo de Futebol FIFA, em 2014, e dos Jogos Olímpicos, no Rio de Janeiro, em 2016, constituem oportunidades para o turismo nacional e para a imagem do Brasil no exterior. Estes eventos impõem desafios importantes a serem enfrentados para que os investimentos públicos e privados consolidem um legado para toda a população e colocam o País em destaque no cenário mundial, abrindo grandes perspectivas para o desenvolvimento do turismo brasileiro. A preparação para a realização dos eventos referidos constitui, ao mesmo tempo, um desafio e uma oportunidade, não só para a consolidação e reconhecimento do Turismo como importante fator de desenvolvimento socioeconômico para o País, mas também para a construção de um novo patamar de qualidade dos territórios e da rede de cidades no Brasil, particularmente no que se refere à acessibilidade e à mobilidade urbana.

A instituição se propôs oferecer o Curso Técnico em Guia de Turismo, visando à formação de profissionais para os grandes empreendimentos que estão sendo implantados em nossa região, para atuar no avanço do turismo de forma proativa no mundo de trabalho e para suprir uma das carências relacionadas ao Turismo que está vinculada à eficiência e à efetividade da qualificação profissional e tem grande impacto na qualidade dos serviços prestados, na ampliação e valorização das ocupações.

Os Objetivos estão bem definidos, com a finalidade de formar técnicos aptos a desempenhar suas funções com qualidade, atendendo as questões levantadas na justificativa.

Requisitos de Acesso - a instituição oferecerá de forma **concomitante**, (o aluno deverá estar matriculado na 2ª série do ensino médio) e o **subsequente** ao Ensino Médio. Forma de acesso ao Curso: Matrícula realizada no primeiro módulo, ou nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de conhecimento e experiências de estudos anteriores adquiridos em outros cursos técnicos congêneres.

O perfil profissional de conclusão tem coerência com a justificativa, com os objetivos, as competências gerais e específicas, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará.

A Organização Curricular do curso garantirá um ensino que articule a teoria à prática, de forma a permitir a formação de um profissional com o perfil proposto, permitindo ao profissional atuar bem o seu aprendizado no mundo do trabalho.

O curso apresenta-se com 02 (dois) módulos sem terminalidade, com 480 horas/aula cada um, perfazendo a carga horária do curso de 960 horas/aula de 50 (cinquenta minutos).

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO

Módulos	Componentes Curriculares	Módulo I	Módulo II		CH TOTAL
MÓDULO I		Teoria	Teoria	Teoria	
	Legislação Aplicada ao Turismo	60	-	-	
	Técnicas de Comunicação	80	-	-	
	Inglês Aplicado	40	-	-	
	Geografia Aplicada ao Turismo	60	-	-	
	Técnicas e Estudos de Roteiros	60	-	-	
	Relações Interpessoais no Trabalho e Ética Profissional	80	-	-	
	História de Arte Aplicada ao Turismo	60	-	-	
	Teoria e Técnica Profissional I	40	-	-	
	Carga Horária do Módulo I	480	-	-	
MÓDULO II	Primeiros Socorros	-	40	-	
	Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	-	40	-	
	Manifestação da Cultura Popular	-	60	-	
	Espanhol Aplicado	-	60	-	
	História Aplicada ao Turismo	-	60	-	
	Teoria e Técnica Profissional II	-	60	100	
	Técnicas e Práticas de Lazer, Animação e Recreação	-	60	-	
	Carga Horária do Módulo II	-	380	100	480
Carga Horária do Curso					960
Estágio Curricular (não obrigatório)					200

Sugerimos que o conteúdo de Ética, já incluso no módulo I (Legislação e Ética Profissional), seja também trabalhado transversalmente nos demais componentes curriculares, dada a sua importância no mundo do trabalho. Igual tratamento deverá ser dado ao conteúdo de Educação em Direitos Humanos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2012.

O período do curso será de 12 meses, oferecido de 2ª a 6ª feira, nos turnos diurnos e noturnos.

O Estágio Curricular não será obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Para que haja uma efetiva integração ao mundo do trabalho, o Centro ministrará juntamente com as aulas teóricas, aulas práticas, enfatizando e simulando situações reais que serão encontradas pelo aluno no mundo do trabalho. Serão vivenciadas visitas em empresas do setor turístico, palestras com profissionais da área e seminários temáticos no âmbito da instituição com a finalidade de maior integração dos alunos com sua área de atuação.

Currículo proposto contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos e bibliografia básica das disciplinas.

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o **aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores** de acordo com o exposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, legislação vigente.

Os Critérios de Avaliação estão bem definidos, indicadores demonstram uma avaliação de natureza diagnóstica, sistemática, expressa através do desenvolvimento das competências adquiridas, com acompanhamento contínuo da aprendizagem, para identificar as conquistas e dificuldades dos alunos no processo de ensino aprendizagem, desenvolvido em sala de aula, onde a flexibilidade incidirá em desenvolver trabalho de pesquisa, avaliação escrita e oral e de situações problemas, de acordo com as bases tecnológicas.

Será promovido o aluno que obtiver a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência da carga horária prevista.

O processo de recuperação ocorrerá de forma paralela buscando o sistema de avaliação que valorize o processo de reensino, para que o aluno vença as dificuldades, devendo alcançar aproveitamento mínimo 5,0 (cinco) para aprovação.

Em que pese a autonomia da escola, sugerimos que a média mínima para aprovação, após os estudos de recuperação, seja elevada, considerando-se que a aquisição de apenas 50% dos conhecimentos seja insuficiente para o desempenho de qualidade da profissão.

ESTRUTURA FÍSICA

De acordo com Relatório da Comissão de Especialistas, o Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife apresenta uma boa estrutura física, tem sete andares com acesso de elevadores. O acesso da entrada tem rampa, corredores largos e livres de barreiras, banheiro adaptado em todos os andares (masculino e feminino) com portas largas, barra de ferro para proteção, lavabo em altura acessível, simbologia visual e estacionamento, atendendo a Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

Os ambientes de aprendizagem são: Diretoria, Secretaria Escolar, Arquivo, Tesouraria, Sala de Professores, três Salas de Coordenadores, uma sala de Marketing, uma sala para estágio e empregabilidade, 98 salas de aula, Biblioteca, Auditório para 200 lugares e três Laboratórios de Informática.

As estruturas físicas das salas de aula atendem a 60 alunos, são climatizadas, com iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, datashow e televisão.

A Biblioteca tem bom espaço físico, com computadores para pesquisa, iluminação natural e artificial, ventilação com ar condicionado, 98 cabines individuais, mesas e cadeiras para estudo em grupo, acervo catalogado, 8 salas para trabalhos em grupo e uma videoteca. O quantitativo do acervo bibliográfico atende as disciplinas. Possui um sistema informatizado *on line* de acesso ao acervo, podendo o usuário verificar todos os títulos existentes, realizar reserva, renovação, entre outros. Dispõe de uma bibliotecária e dois assistentes para atender a clientela.

Os Laboratórios de Informática são cinco com 50 computadores cada um, o ambiente possui ar condicionado, ótima iluminação, cadeiras e quadro branco. **A infraestrutura para o Curso Técnico em Guia de Turismo** atende o necessário para o curso, constando, ainda, além das instalações especificadas acima, “mapoteca e equipamentos de comunicação e localização”.

O pessoal técnico e docente possui qualificação para sua área de atuação, conforme titulação no processo. As cópias dos diplomas da equipe gestora e técnica encontram-se anexadas ao final do processo.

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco apresenta o Plano de Carreira Docente e o Plano de Qualificação Docente e da Equipe Técnico-Pedagógica.

Diploma – Após conclusão dos 2 módulos e apresentação de certificado de Ensino Médio, a Instituição expedirá o Diploma de Técnico em Guia de Turismo.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Av. Guararapes, nº 203, Santo Antônio – Recife/PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto: dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE - Vice-Presidente

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES - Relatora

REGINALDO SEIXAS FONTELES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de abril de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY